

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro – SP

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro

Tel : (012) 577.1288 – Fax (012) 577.1183

e-mail : pmetsjb@fastnet.com.br

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46



LEI N.º 019 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1999

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 2000 e dá outras providências correlatas”

Marco Antônio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º - O Orçamento do Município de São José do Barreiro , Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2000 (dois mil) , Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 3.190.000,00 (três milhões , cento e noventa mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei .

Artigo 2º - A Receita será realizada, mediante a arrecadação de tributos, renda e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e, das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei com o seguinte desmembramento:

1.0	Receitas Correntes		R\$ 2.980.000,00
1.1	Receita Tributária	R\$	278.000,00
1.2	Receita Patrimonial	R\$	23.000,00
1.3	Receita Industrial	R\$	48.000,00
1.4	Receita de Serviços	R\$	5.000,00
1.5	Transferencias Correntes	R\$	2.514.000,00
1.6	Outras receitas correntes	R\$	112.000,00
2.0	Receitas de capital		R\$ 210.000,00
2.1.	Alienação de bens moveis	R\$	20.000,00
2.2	Transferencias de Capital	R\$	190.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro - SP

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro

Tel : (012) 577.1288 – Fax (012) 577.1183

e-mail : pmetsjb@fastnet.com.br

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46



TOTAL DA RECEITA

R\$ 3.190.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros, “Funções de Governo”, “Programa de Trabalho”, “Categorias Econômicas” e “Órgãos da Administração”, integrantes desta Lei.

I -POR FUNÇÕES

01 - Legislativa	R\$ 203.000,00
03 - Administração & Planejamento	R\$ 440.000,00
04 - Agricultura	R\$ 43.000,00
08 - Educação e Cultura	R\$ 1.253.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	R\$ 308.000,00
11 - Industria, Comercio e Serviços	R\$ 60.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$ 444.000,00
15 - Assistência & Previdência	R\$ 119.000,00
16 - Transporte	R\$ 320.000,00

TOTAL DA DESPESA

R\$ 3.190.000,00

II - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	R\$ 203.000,00
07 - Administração	R\$ 284.000,00
08 - Administração Financeira	R\$ 103.000,00
16 – Abastecimento	R\$ 20.000,00
17 – Preservação de Recursos Naturais Renováveis	R\$ 53.000,00
18 - Promoção e Extensão Rural	R\$ 23.000,00
41 - Educação de 0 a 6 anos	R\$ 92.000,00
42 - Ensino Fundamental	R\$ 1.037.000,00
46 - Educação Física e Desportos	R\$ 57.000,00
48 - Cultura	R\$ 67.000,00
58 - Urbanismo	R\$ 280.000,00
60- Serviços de Utilidade Pública	R\$ 20.000,00
65 - Turismo	R\$ 60.000,00
75 - Saúde	R\$ 400.000,00
76 - Saneamento	R\$ 44.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro - SP

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro

Tel : (012) 577.1288 – Fax (012) 577.1183

e-mail : pmetsjb@fastnet.com.br

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46



81 - Assistência	R\$ 81.000,00
82 - Previdência	R\$ 8.000,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Publico	R\$ 30.000,00
88 - Transporte Rodoviário	R\$ 328.000,00
TOTAL DA DESPESA	<u>R\$ 3.190.000,00</u>

III - POR CATEGORIAS ECONOMICAS

3000 - Despesas Correntes	R\$ 2.881.000,00
4000 - Despesas de Capital	R\$ 309.000,00
TOTAL DA DESPESA	<u>R\$ 3.190.000,00</u>

IV - POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

1. Poder Legislativo	R\$ 203.000,00
11. Câmara Municipal	R\$ 203.000,00
2. Poder Executivo	R\$ 2.987.000,00
2. Chefia de Governo	R\$ 157.000,00
22. Diretoria de Finanças	R\$ 141.000,00
23. Diretoria de Administração	R\$ 127.000,00
24. Diretoria de Educação	R\$ 1.129.000,00
25. Cultura, Desportos e Turismo	R\$ 184.000,00
26. Diretoria de Saúde e Saneamento	R\$ 444.000,00
27. Assistência e Bem Estar Social	R\$ 81.000,00
28. Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 96.000,00
29. Obras e Serviços	R\$ 628.000,00

TOTAL DA DESPESA	<u>R\$ 3.190.000,00</u>
------------------	-------------------------

Artigo 4º - O Poder Executivo fica autorizado, nos termos do Art. 165, parágrafo 8º, da Constituição Federal , a :

I - realizar operação de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, ate o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada, nos termos da legislação em vigor ;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro - SP

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro

Tel : (012) 577.1288 – Fax (012) 577.1183

e-mail : pmetsjb@fastnet.com.br

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46



II - proceder abertura de créditos adicionais suplementares , ate o limite do valor do Orçamento da Despesa Fixada .

a) Os recursos a serem utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares serão os estabelecidos no § 1º, incisos I, II e, ou III, do art. 43 da Lei 4320 de 17 de Março de 1964 .

III - proceder a transposição total ou parcial , de uma para outra dotação , como recursos utilizados para cobertura de créditos adicionais Suplementares , Especiais e Extraordinários , porventura , abertos no exercício .

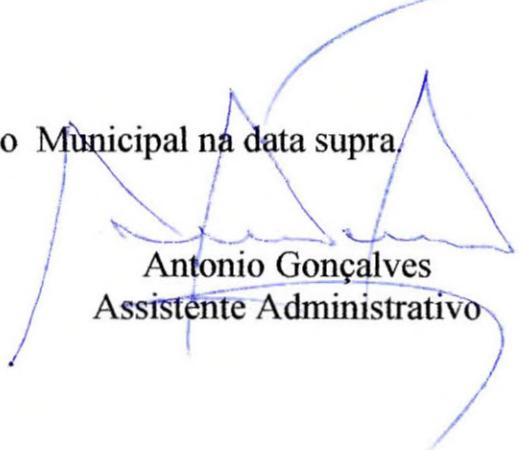
IV – a redistribuir por Decreto as Dotações Orçamentárias da Administração Municipal .

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2000 (dois mil) .

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário .

São José do Barreiro, 03 de dezembro de 1999


Marco Antônio de Oliveira Santos
Prefeito Municipal


Publicado no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo